

RELAÇÃO DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA
09/09/02 À 15/09/02
Cópia e Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI N°. 129/2002

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Parecis- RO, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1° - Fica criado a atividade 2040, Recuperação
de Rodovias e Estaduais, vinculada no Programa 0017, da Secretaria Municipal de Obras e
Serviços Públicos e o Projeto 2040, Construção da Casa do Idoso, vinculado ao Programa
003 do Fundo Municipal de Ação Social.

Artigo 2° - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no
Orçamento Vigente no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) para atender a Secretaria
Municipal de Obras e o Fundo Municipal de Ação Social.

SUPLEMENTO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
07 01 26 782 0017 2040 - RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS.	
33 90 39 00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOAS JURIDICAS.	R\$ 30.000,00
TOTAL.....	R\$ 30.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09 01 08 241 0003 1040 - CONSTRUÇÃO DA CASA DO IDOSO	
44 90 51 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 60.000,00
TOTAL.....	R\$ 60.000,00


Artigo 3° - Para Cobertura do Crédito Especial aberto no
Artigo 2° desta Lei serão utilizados recursos dos Convênios nº 029/02/GJ/DEVOP, R\$
30.000,00 (trinta mil reais) e 024/02/GJ/DEVOP, 60,000,00 (Sessenta mil reais).

Publicação.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Artigo 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis, 09 de Setembro de 2002.


HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL